



NITERÓI SEMPRE A FRENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMUG

**TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO NOS CONTRATOS
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS COM APLICAÇÃO DE
REAJUSTE**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº01/21 DO PROCESSO ADM.
Nº950000001/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO
DE NITERÓI, TENDO COMO ORGÃO
GESTOR A SECRETARIA MUNICIPAL DE
GOVERNO – SEMUG, E NAIR LUCIA DE
MAGALHÃES ALVES, QUE TEM POR
OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO
CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE
REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, tendo como órgão gestor (Secretaria Municipal de Governo), inscrito no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, com sede situada na Rua Visconde de Sepetiba nº 987 – 5º andar – Centro – Niterói- RJ, doravante denominado **CONTRATANTE (Locatário)**, neste ato representada pelo(a) Ordenador(a) de Despesa, Administrador Regional do Cubango Santa Rosa e Vital Brazil, **FLÁVIO JOSÉ GOMES PEREIRA**, brasileiro, solteiro, portador da identidade nº 06825067-9 IFP/RJ, inscrito no Cpf sob o nº 926.730.827-00, com poderes delegados pelo Decreto Municipal nº 11.316/2013, daqui por diante denominada **CONTRATADA (Locadora)**, representada neste ato por **NAIR LUCIA DE MAGALHÃES ALVES**, brasileira, casada, Engenheira Civil, portadora da carteira de identidade nº 82508588-9, Detran/rj, inscrita no Cpf. sob o nº 622.007.397-53, residente e domiciliada na Rua Dimingues de Sá nº 230/1003,



NITERÓI SEMPRE A FRENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMUG

Icarai, Niterói, RJ, resolve em celebrar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E APLICAÇÃO DE REAJUSTE AO CONTRATO nº 01/21**, com fundamento nos arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº 950000001/2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 01/21, relativo à prestação de serviços contínuos de locação do imóvel situado à Rua Itaperuna nº19, Santa Rosa, Niterói – RJ, onde se encontra instalada a sede da Administração Regional do Cubango, Santa Rosa e Vital Brazil, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula 3ª (terceira) do contrato, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula 5ª, parágrafo único do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 24 (Vinte e quatro) meses, a contar de 29 de agosto de 2023 até 29 de agosto de 2025, dando-se ao contrato o prazo total de 48 (Quarenta e oito) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (Do Reajuste): Fica concedido o reajuste contratual anual do preço do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aplica-se o reajuste conforme nova avaliação de mercado (em anexo) feita Secretaria Municipal de Urbanismo, para renovação de contrato de locação conforme indicação da controladoria municipal, com efeitos a partir de 29 de agosto de 2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.



NITERÓI SEMPRE A FRENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMUG

CLÁUSULA QUARTA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023/2024, assim classificados:

Natureza das Despesas: 33.90.36

Fonte de Recurso: 1.704.00

Programa de Trabalho: 7501.04.122.0145.6251

Nota de Empenho: 002338/2023

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 158.400,00 (Cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais), em 24 (Vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas reajustáveis anualmente na data do último reajuste, no valor de R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais), cada uma delas, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 158.400,00 (Cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA SÉTIMA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alterado pelo presente Termo Aditivo.


CLÁUSULA OITAVA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.



NITERÓI SEMPRE A FRENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMUG

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito

Niterói, 29 de Agosto de 2023.



Locador



locatário
Flávio J. Gomes Pereira
Secretário Municipal Regional
Santa Rosa/Vital Brasil
Mat. 1245259-0

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA:

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI - RJ
Emissões: Prontuário, Sentenças, Alvarás, Rec. Final, Taxas e Documentos e Prontuário Judicial
41 Estrada Antão Pavao, 111 - Lote 12 - Centro - Niterói - RJ - CEP: 24020-07 - Tel/Fax: (51) 2422-888-900 / 2422-9199

Reconheço as firmas por Semelhança de
FLAVIO JOSE GOMES PEREIRA *****
Em test. da verdade. Conf. por

Emolumentos: 7,18 Feltj: 1,43 Fundperj: 0,35 Funperj: 0,35
Funarpen: 0,28 Pmcmv: 0,14 Iss: 0,14 Sel: 0,48 Total: 12,25

NITERÓI/RJ, 28/08/2023
LORENA QUEIROS FERREIRA DOS SA Em test. da verdade. Conf.
EEOQ 00855 ZMY Consulte www4.tjrj.jus.br/Portal/ExtraJudicial/consultaxelo/

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI
Lorena Queiros Ferreira dos Santos
Escrevente
Matr. 94712061

4

RECONHECIMENTO DE NOTAS - RECONHECIMENTO DE NOTAS - NITERÓI - RJ - TEL.: 2422-8889

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de **NAIR LUCIA DE MAGALHAES ALVES**
Número: 28/08/2023 R\$12,25 - OFE-15507

Em test. da Verdade. Conf. por
MARCELO DE OLIVEIRA VERGHEM, Escrevente autorizado - Matr. 94712066
EEOV58842 - CFD/Confute em www4.tjrj.jus.br

Cartório de O. Vital Brasil
Escrevente Autorizado
Matricula nº 94712066

4º Ofício
Niterói - RJ

OBÍLIO ABREU